



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO**



**EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA) - CAF  
(Do Relator Deputado Hermeto)**

**Ao PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR nº 19, de 2019, que  
"define os limites físicos das Regiões  
Administrativas do Distrito Federal dá  
outras providências."**

O *caput* do art. 2º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Para fins de criação, extinção ou alteração dos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal observam-se, preferencialmente, os seguintes critérios:

(...)

**Justificação**

Emenda incorporada à proposição para adequação do dispositivo aos mapas do Anexo Único.

Sala das Comissões, de novembro de 2019

  
**Deputado HERMETO  
MDB**